



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 062/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 360 / 2022
Recebido em 16 / 08 / 2022
Às 09:04 por Union U.

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, os Vereadores signatários **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Faça-se cumprir o disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

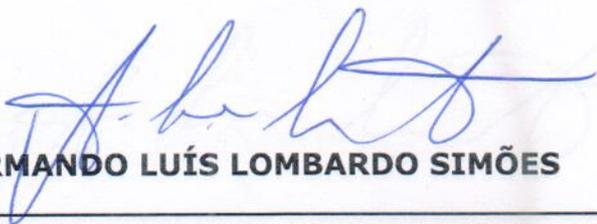
JUSTIFICATIVA

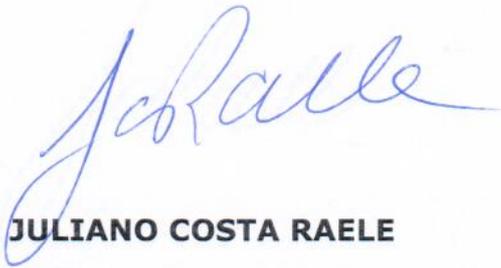
Por intermédio do presente instrumento legislativo, solicitamos ao Poder Executivo Municipal as providências necessárias para o cumprimento do disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, que, dentre outras providências, fixa o piso salarial profissional nacional do enfermeiro, do técnico e auxiliar de enfermagem e da parteira.

Submetemos à análise a presente indicação com vistas ao reconhecimento desses profissionais da ciência do cuidado que exercem funções imprescindíveis ao sistema de saúde pública e que sempre estão a postos a prestar assistência e salvar vidas, rogando para que faça-se cumprir o disposto na referida norma tão logo seja assegurado aos municípios o financiamento para a implementação do piso.

Sem mais, por ora, convictos da habitual presteza dispensada por Vossa Excelência e da acolhida do presente pleito, subscrevemo-nos renovando votos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de agosto de 2022.


ARMANDO LUÍS LOMBARDO SIMÕES


JULIANO COSTA RAELE